



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Lei n.º 1077/2013, de 27 de setembro de 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de  
**R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, destinados aos **RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, consoante especificação a seguir:

- 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12 - EDUCAÇÃO
- 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 0005 - EDUCAÇÃO, UM DIREITO DE TODOS
- 2050- PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

339030/0207 – Material de Consumo ..... R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013**.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 27 de setembro de 2013.

  
**LUIZ CARLOS COSTA**  
Prefeito